



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO 018/2021

CONTRATO 016/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSULTORIA EM NORMAS REGULAMENTADORAS NR-15 ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSULTORIA EM SST - SERVIÇO DE CONSULTORIA EM NORMAS REGULAMENTADORAS NR-16 ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSULTORIA EM SST - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ÁREA DE ATUAÇÃO: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPARA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS ÁREA DE ATUAÇÃO: PPARA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, Rio Bom estado do Paraná.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente a Srt. Deisy Hellen Norbiato, brasileira, solteira portador do RG nº 8513858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Avenida Curitiba, nº 195, Rio Bom estado do Paraná, denominadas **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, pessoa jurídica de direito privado, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Aviação, 1851 – Vila Nova, Apucarana Estado do Paraná, CEP: 86.812-500, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0008-71, neste ato representado pela senhora Márcia Aparecida Kulka, portador do RG: 5.234.877-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.573.709-72, têm justo e contratado os termos seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: (OBJETO)

Contratação de empresa para realizar serviço de consultoria em normas regulamentadoras nr-15 área de atuação: consultoria em sst serviço de consultoria em normas regulamentadoras nr-16 área de atuação: consultoria em sst serviço de elaboração de laudo de insalubridade área de atuação: ltcát, laudos de insalubridade e periculosidade serviço de elaboração de laudo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

periculosidade área de atuação: Itcat, laudos de insalubridade e periculosidade serviço de elaboração de Itcat laudo técnico das condições ambientais de trabalho área de atuação: Itcat, laudos de insalubridade e periculosidade serviço de elaboração de ppra programa de prevenção de riscos ambientais área de atuação: ppra.
para a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

CLÁUSULA SEGUNDA: (VALOR)

O valor global deste contrato é de R\$ 15.086,55 (Quinze mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal de Rio Bom o valor é de R\$ 6.156,74 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com a mensalidade de 12 parcelas de R\$ 473,59 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e 1 parcela de R\$ 473,66 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A Autarquia Municipal de Saúde o valor de R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais), com mensalidade de 12 parcelas de R\$ 303,43 (trezentos e três reais e quarenta e três centavos) e 1 parcela de 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

A Autarquia Municipal de Educação o valor de R\$ 4.984,81 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com mensalidade de 12 parcelas de 383,44 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e 1 parcela de 383,53 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: (PRAZO)

O presente contrato terá vigência por doze (12) meses a partir do dia **10/03/2021** a **09/03/2022**

CLÁUSULA QUARTA: (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
769	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
999	09.04.0026.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
1000	05.01.0012.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103
1001	06.01.0010.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303

CLÁUSULA QUINTA – (DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO)

Fica Nomeado como fiscal do Contrato 016/2021 pela portaria 016/2021 o senhor Julio Gabriel Deziró, Clodoaldo Paulo de Andrade e Claudius Salomão Prestes Souto.

CLÁUSULA SEXTA – (DO PAGAMENTO)

O pagamento será efetuado via boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: (DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório.
- Atender os chamados do CONTRATANTE;
- Zelar pela sua competência exclusiva no desempenho dos serviços destinados;

II - Caberá ao CONTRATANTE:

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Fiscalizar a execução do objeto.
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.
- c) A **CONTRATANTE**, será exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – (DA RESCISÃO DO CONTRATO)

O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando:

- a) Na falta da entrega do objeto solicitado no prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- b) Por infração de quaisquer dos artigos definidos no regulamento que integra este Contrato, ou;
- c) Quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no art. 78, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º., da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – (DO FORO)

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Bom, 26 de fevereiro de 2021.

Contratada
SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA SESI
Márcia Aparecida Kulka

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM-PR

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Moisés José de Andrade

Contratante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
José Benedito de Andrade

Contratante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Deisy Hellen Norbiato

Testemunha

Nome:
CPF:

RICARDO MORO DA SILVA
RG: 13.816.376-8
CPF: 118.391.339-70

Testemunha

Nome: *Rosane de Almeida dos Santos*
CPF: CPF: 075.272.289-11



[Illegible text block containing the main body of the memorandum]

APPROVED AND FORWARDED:
[Illegible Signature]

[Illegible text block, possibly a list or detailed notes]

[Illegible text block, possibly a list or detailed notes]

[Illegible text block at the bottom left]

OFFICE OF THE DIRECTOR
DEFENSE INTELLIGENCE AGENCY
WASHINGTON, D.C. 20315
TEL: 703-704-1234